



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C188

LEI NÚMERO 4.229

De 09 de setembro de 1993

Projeto de Lei nº 70/93

Autor: Bancada do Partido dos Trabalhadores

Dispõe sobre o pagamento de meia entrada para o ingresso de estudantes em casas de diversões públicas no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

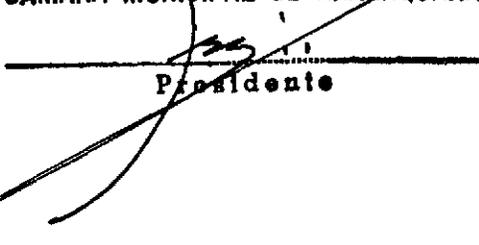
Artigo 1º - Fica instituída na cidade de Araraquara, o pagamento de meia entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do primeiro, segundo e terceiro graus regularmente matriculados, em casas de diversões públicas, mediante a apresentação da Carteira de Identificação Estudantil.

Artigo 2º - Consideram-se casas de diversões públicas para efeito desta lei, os estabelecimentos que apresentam espetáculos teatrais, musicais, circenses, exibição cinematográfica, cultural e desportiva, bem como as praças esportivas e similares, em que sejam realizados eventos culturais, desportivos e de lazer na cidade de Araraquara.

Artigo 3º - Serão consideradas carteiras de identificação estudantil, para os efeitos desta lei, as carteiras emitidas pela UNE - União Nacional dos Estudantes, UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e das Entidades Estudantis: DAS, CAS, DCEs, UMESA - União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Araraquara e Grêmios Estudantis com Fórum nesta cidade.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

~~C129/~~ :

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09(nove) - dias do mês de setembro do ano de 1993(mil, novecentos e noventa e três).

~~OMAR DE SOUZA E SILVA~~  
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pesoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

~~MARIA TERESA ANSELMO FONSECA~~  
Diretora Geral

Registrada à Fl. 152, do livro competente nº 04. e Fl. 153

Publicada no jornal local "FOLHA DA CIDADE" - Araraquara, 10 de setembro de 1993.